



**Relator: Conselheiro Renato Azeredo –**  
**Processo n. 004036-02.00/19-1 –**  
**Decisão n. TP-0051/2026**

– Contas de Gestão dos Administradores do **Executivo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2019**. Interessados: **Alexandre Duarte Lindenmeyer e Paulo Renato Mattos Gomes**.

A Secretária do Tribunal Pleno certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, e com a Instrução Normativa n. 9/2021 e respectivas alterações, a qual regulamenta as sessões híbridas, o voto do Relator foi acolhido pelo Plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

*a) impor multa, no valor de R\$ 1.000,00, ao Senhor **Alexandre Duarte Lindenmeyer**, forte nos artigos 67 da Lei Estadual n. 11.424/2000 e 135 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) julgar Regulares com ressalvas as Contas de Gestão do Senhor **Alexandre Duarte Lindenmeyer** (p.p. Advogados Fabiano Machado da Rosa, OAB/RS n. 61.271, Paulo Roberto Petri da Silva, OAB/RS n. 57.360, Juliana Westphal Santos, OAB/RS n. 97.669, Cintia Schmidt, OAB/RS n. 54.812, Alexandre Mayer Cesar, OAB/RS n. 66.781, Alan Silva da Costa, OAB/RS n. 107.263, e Agda Meneguzzo, OAB/RS n. 74.745), **Administrador do Executivo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2019**;*

*c) julgar Regulares as Contas de Gestão do Senhor **Paulo Renato Mattos Gomes**, **Administrador do Executivo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2019**;*

*d) recomendar à Origem que evite a recorrência das inconformidades examinadas neste processo;*

*e) dar ciência ao Controle Interno e ao Legislativo Municipal de Rio Grande sobre esta decisão;*



*f) arquivar o processo após seu trânsito em julgado.*

Participaram do julgamento os Conselheiros Renato Azeredo (Relator) e Alexandre Postal e os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti, Daniela Zago e Ana Moraes.

Plenário Gaspar Silveira Martins e Sala Virtual, em 18-03-2026.

Débora Pinto da Silva,  
Secretária do Tribunal Pleno.